



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87)2101- 6795 - *home page*: www.univasf.edu.br

EDITAL PRPPG Nº 02/2020

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PRÁTICAS HOSPITALARES EM CÃES E GATOS (LATO SENSU) – Ano 2020

A **Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF**, por intermédio da Clínica Veterinária Universitária – CVU, torna público a abertura das inscrições de **médicos veterinários**, para o Processo Seletivo do **Curso de Pós-Graduação “Lato sensu”**, intitulado **Práticas Hospitalares em Cães e Gatos (CEPHCG)**, a ser realizado em 2020. O Curso tem duração de **12 meses** e é caracterizado por um programa intensivo de treinamento em serviço, proporcionando maior capacitação para os médicos veterinários, aperfeiçoando-os para o exercício da profissão.

O programa ofertará **quatro (04) vagas**, distribuídas em quatro áreas de atuação. O Curso não se obriga a preencher todas as vagas ofertadas. A área de atuação, a duração e o número de vagas encontram-se relacionadas abaixo:

| Área de atuação | Público Alvo | Duração (meses) | Vagas |
|---|--------------------|-----------------|-------|
| Clínica Médica de Cães e Gatos | Médico Veterinário | 12 meses | 02 |
| Diagnóstico por Imagem | Médico Veterinário | 12 meses | 01 |
| Diagnóstico das Doenças Infecciosas de Cães e Gatos | Médico Veterinário | 12 meses | 01 |

1 – PROGRAMA

1.1. O Programa caracteriza-se por um treinamento profissional com práticas em serviço hospitalar, sob orientação/supervisão de docentes e/ou técnicos administrativos em educação e terá duração de **12 meses**. A carga horária mínima é de **1.670 horas práticas** e **135 horas teóricas**, além do horário de estudo e preparação de seminários. A carga horária semanal será de **40 horas mínimas**.

1.2. O número de vagas a serem ofertadas corresponde ao número de bolsas de estudo, financiadas pela Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF), sendo o valor mensal de **R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais)**, ou na dependência orçamentária da instituição. A UNIVASF reserva-se o direito do cancelamento/suspensão do pagamento das bolsas caso o orçamento da instituição não seja suficiente para tal finalidade. Ao se inscrever no processo seletivo, os candidatos declaram estar cientes e de acordo com todas as regras estabelecidas neste edital.

1.3. De acordo com a Resolução 34/2019, que regulamenta concessão e manutenção de bolsas de pós-graduação fomentadas pela UNIVASF, o discente que cursar novamente a mesma pós-graduação NÃO será contemplado com bolsa de estudos.

1.4. Durante o Curso, o aprimorando não poderá ter vínculo empregatício, devendo dedicar-se exclusivamente ao Programa de Pós-Graduação *Latu sensu*, durante os 12 meses previstos para o mesmo.

1.5. Poderão ser candidatos às vagas os Médicos Veterinários, portadores de diploma ou comprovante de conclusão da referida graduação em curso reconhecido pelo MEC.

1.6. O Curso terá início em **13 de abril de 2020**.

2 – INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

2.2. As inscrições deverão ser realizadas no período de **28/02/2020 a 12/03/2020**, exclusivamente **por meio eletrônico**, com envio da **documentação digitalizada, em formato.pdf**, para o e-mail: cephcq@univasf.edu.br.

2.3. Será disponibilizado, no mínimo, 20% das vagas para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência (PCD), conforme estabelece a Resolução CONUNI/UNIVASF 24/2019 de Política de Ações Afirmativas na pós-graduação da UNIVASF.

2.5. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas aos candidatos Negros (pretos e pardos) ou Indígenas deverá, no ato da inscrição, se autodeclarar preto, pardo ou indígena (**Anexo I**), conforme o quesito “cor ou raça” utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

2.6. Cada candidato deverá preencher corretamente o Formulário de Inscrição (**Anexo II**) e poderá se inscrever em apenas uma área de concentração.

2.7. Os documentos exigidos na inscrição, com envio eletrônico são:

- a) Formulário de inscrição, devidamente preenchido (**Anexo II**), indicando a área de atuação pretendida;
- b) Cópia do Diploma de Médico Veterinário, Certificado de Conclusão de Curso ou Atestado de Matrícula;
- c) Se estrangeiro, cópia do diploma reconhecido em consonância com a legislação brasileira em vigor. Não serão aceitos protocolos de solicitação de reconhecimento que estejam em tramitação;

- d) Cópia do RG, CPF e Título de Eleitor (com comprovante da última eleição ou atestado de regularidade no TRE);
- e) Se estrangeiro, cópia da cédula de identidade de estrangeiro (RNE), passaporte com visto permanente ou temporário e comprovante de proficiência em língua portuguesa;
- f) Quanto ao sexo masculino, cópia do comprovante de quitação do serviço militar (somente brasileiros natos ou naturalizados do sexo masculino);
- g) Cópia do comprovante pagamento de Taxa de inscrição (via GRU), no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), que deverá ser recolhida no **BANCO DO BRASIL**, através do formulário (GRU), adquirido pela internet no endereço (<http://www.stn.fazenda.gov.br>);

2.8. Para a solicitação da Guia de Recolhimento da União (GRU) deve-se: Clicar no ícone Guia de Recolhimento da União (GRU), em Unidade Favorecida Código 154421, Gestão 26230, Nome da Unidade Fund. Universidade Federal do Vale do São Francisco, Recolhimento Código 28883-7-Taxa de inscrição em concurso público, Número de Referência Código 100421717, Competência mês e ano da inscrição, Vencimento 05/03/2020.

2.9. A inscrição será confirmada por e-mail e será efetivada somente após a confirmação do pagamento da taxa da GRU e verificação de todos os documentos enviados em formato pdf.

2.10. O candidato portador de deficiência participará do Processo Seletivo juntamente com os demais candidatos em igualdade de condições no que se refere ao conteúdo programático e avaliação de todas as etapas de seleção, bem como o horário e local de aplicação da prova.

2.11. As inscrições com documentação incompleta ou realizada fora do prazo determinado ou cujo pagamento da taxa não foi confirmado serão automaticamente INDEFERIDAS. **Não haverá devolução da taxa de inscrição.**

2.12. As inscrições deverão ser efetuadas com antecedência, uma vez que o Curso de Pós-Graduação não se responsabilizará por inscrições não recebidas dentro do prazo, em decorrência de eventuais problemas técnicos, de congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou recebimento de documento físico.

2.13. O candidato que tiver a solicitação indeferida poderá interpor recurso por e-mail (cephcg@univasf.edu.br), pessoalmente ou através de procurador, junto à Seção Administrativa do Clínica Veterinária Universitária ou com a Coordenação do CEPHCG, das 08h:00min às 12h:00min ou das 13h:00min às 17h:00min, conforme descrito no item 7 deste Edital.

2.14. O resultado das inscrições deferidas ou indeferidas, bem como o resultado dos recursos será disponibilizado via publicação no mural do CVU e via e-mail a todos os candidatos.

2.14. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar e conferir os dados, prazos e datas previstas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

3 – SELEÇÃO, PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1 A seleção constará de duas fases:

a) Primeira fase: **PROVA ESCRITA** (PESO 5) - **Caráter eliminatório**. Versará sobre conhecimentos relativos à área de atuação em que o candidato se inscreveu, de acordo com o programa previamente estabelecido no **Anexo III**.

b) Segunda fase: **ENTREVISTA** (PESO 3) e Análise de **CURRICULUM VITAE** (PESO 2) – **Caráter classificatório**. Serão considerados habilitados para a Segunda fase do Processo, os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 6,0 (seis) pontos na prova escrita. Os critérios e distribuição da pontuação referentes à entrevista encontram-se no **Anexo IV**.

3.2 No **dia da Primeira Fase (Prova Escrita)**, antes do início da prova, o candidato deverá **entregar, à Comissão Examinadora, uma cópia encadernada (espiral) do Curriculum Vitae, contendo cópias simples dos documentos comprobatórios**. O modelo do *Curriculum* e a sua pontuação encontram-se disponíveis no **Anexo V**. **Não será aceito o curriculum na forma da plataforma Lattes**.

3.3 Nenhum membro da banca responsável por receber o currículo poderá manifestar-se, com o candidato, sobre a forma de encadernação e numeração das páginas.

3.4 A não apresentação do *Curriculum Vitae* no dia 30/03/2020 implicará em não pontuação. Caso o candidato não apresente o **Curriculum vitae** devidamente comprovado, na forma indicada no item 3.2 e Anexo V, a pontuação referente aos itens não comprovados será desconsiderada.

3.5 A apuração do resultado será feita com a soma das notas obtidas em cada prova, obtendo-se a nota final do candidato conforme o peso de cada etapa.

3.6 Os candidatos que obtiverem nota final superior a seis (6,0) serão considerados classificados, porém serão selecionados aqueles com maiores médias de acordo com o número de vagas disponíveis em cada área.

3.7 A classificação será feita em ordem decrescente da nota final de cada candidato, sendo esta igual à média ponderada das notas obtidas nas provas escrita, entrevista e análise de *curriculum vitae*, observados os seguintes pesos:

- **Primeira Fase:** Prova escrita (peso 5);
- **Segunda Fase:** Entrevista (peso 3) + Análise de Curriculum Vitae (peso 2).

4 – CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.1. Em caso de igualdade na pontuação final, terá preferência, sucessivamente, para efeito de classificação:

4.1.1. Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº. 10.741/03, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

4.1.2. Que obtiver maior pontuação na primeira fase (Prova Escrita);

4.1.3. Que obtiver maior pontuação na segunda fase (Entrevista e Análise de *Curriculum Vitae*);

5 – REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1. Primeira Fase - Prova Escrita e/ou Dissertativa, com data de realização prevista no cronograma e com início às 08h:30 min, no Campus Sede – UNIVASF- Petrolina (Centro). Endereço: Av. José de Sá Maniçoba, S/N, Centro, Petrolina (PE), CEP: 56304-917. O candidato deve chegar às 08h:00 min para fazer a entrega do *Curriculum Vitae* encadernado com os documentos comprobatórios.

5.1.1. A prova escrita terá duração improrrogável de 04 (quatro) horas;

5.2 Segunda Fase – Entrevista e Análise do *Curriculum Vitae* realizados no mesmo local/endereço que será realizada a prova escrita. A ordem da entrevista será definida por sorteio imediatamente antes do seu início;

5.3. O candidato deverá chegar ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitidos, sob hipótese alguma, retardatários;

5.4 O candidato deverá estar munido de um dos seguintes documentos originais, com foto e dentro do prazo de validade: Cédula de Identidade (RG), Carteira dos Conselhos de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Alistamento Militar, Carteira Nacional de Habilitação (na forma da Lei nº. 9.503/97) ou Passaporte. Não será aceita cópia de documentos, ainda que autenticada: Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira de Estudante, Crachá e Identidade Funcional de natureza pública ou privada, não serão aceitos, ainda que sejam originais;

5.5 O candidato deverá estar munido de caneta de tinta azul ou preta.

5.6. É terminantemente proibida, sob qualquer alegação, a saída do candidato do local do exame, sem autorização e acompanhamento do fiscal;

5.7. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a um dos membros da Comissão Gestora do Processo Seletivo, divulgada por e-mail, no local em que estiver prestando a prova;

5.8. Não haverá prorrogação do tempo previsto, para a realização da prova, em virtude de saída do candidato da sala de prova, seja qual for o motivo alegado;

5.9. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que além do previsto neste Edital:

- 5.9.1. Chegar após o horário estabelecido para o início das provas;
- 5.9.2. Não comparecer a uma das duas fases de seleção;
- 5.9.3. Não apresentar um dos documentos de identificação original, nos termos deste Edital, para a realização da prova;
- 5.9.4. Ausentar-se do local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- 5.9.5. For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou com celular ligado ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico e de comunicação, livros, notas ou impressos não autorizados e fornecidos;
- 5.9.6. Anotar as respostas em qualquer material que não seja o fornecido;
- 5.9.7. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

6 – DO ATENDIMENTO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO

6.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da seleção deverá informar no ato da inscrição a necessidade apresentada.

6.1.1 Tais condições não incluem atendimento domiciliar. Em hipótese alguma, a prova será aplicada em local diferente do determinado para os demais candidatos.

6.2 O candidato que solicitar, no ato da inscrição, atendimento especial deverá apresentar, no dia da prova, laudo médico (original ou cópia autenticada) que justifique o atendimento especial solicitado.

6.3 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá apresentar cópia de certidão de nascimento da criança e levar um acompanhante, que ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local da realização da prova.

6.3.1 É necessário que o acompanhante leve um documento de identificação com foto no dia da prova.

6.4 As solicitações de atendimento especial serão atendidas segundo critérios de disponibilidade e de razoabilidade. O pedido de condições especiais para realização da seleção não garante o atendimento ao candidato.

7 – RECURSOS

7.1 O prazo para a interposição de recurso (Primeira e/ou Segunda fase) será de 02 (dois) dias úteis contado da data da divulgação das notas, devendo o candidato preencher o **Anexo VI**.

7.2. Não serão aceitos recursos após os prazos estipulados nesse Edital.

7.3. O recurso deverá ser preenchido conforme o **Anexo VI** e enviado por e-mail para o endereço: cephcg@univasf.edu.br.

7.4. No caso de provimento do recurso, esse poderá alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior, inferior, permanecer igual ou, ainda, ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

7.5. Se, da avaliação do recurso, houver anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos presentes na prova teórica; independente de terem recorrido. Após a análise do recurso, o resultado será divulgado.

7.7. Não será aceito pedido de revisão de recurso.

8 – MATRÍCULA

8.1. A matrícula será realizada no Setor Administrativo do Clínica Veterinária Universitária (CVU), da UNIVASF.

8.1.1 O candidato deverá consultar o Resultado Final e Convocação para Matrícula, publicados no mural do CVU e enviados, via e-mail, a todos os candidatos, no qual constará a classificação final dos mesmos e as respectivas datas e local para matrícula. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

8.2. Os candidatos selecionados deverão entregar no dia da matrícula os seguintes documentos:

- a) Requerimento de matrícula (**Anexo VII**);
- b) Cópia do Diploma de Médico Veterinário ou declaração/certificado de conclusão de curso de ensino superior em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;
- c) Se estrangeiro, cópia do diploma de Médico Veterinário, reconhecido em consonância com a legislação brasileira em vigor. Não serão aceitos protocolos de solicitação de reconhecimento que estejam em tramitação;
- d) Cópia do Registro no CRMV ou comprovante/ protocolo de tramitação da inscrição;
- g) Cópia da Cédula de Identidade (RG);
- h) Se estrangeiro, 01 cópia da cédula de identidade de estrangeiro (RNE), passaporte com visto permanente ou temporário e comprovante de proficiência em língua portuguesa;
- i) Cópia do CPF;
- j) Cópia do Título de Eleitor (com comprovante da última eleição) ou atestado de regularidade no TRE;
- k) Quanto ao sexo masculino, cópia do comprovante de quitação do serviço militar (somente brasileiros natos ou naturalizados do sexo masculino);

l) Duas (02) fotos 3X4;

m) Comprovante de contratação de seguro de vida e acidentes pessoais em seu próprio nome com vigência enquanto durar o vínculo com o CEPHCG ou Termo de Isenção de Responsabilidade (**Anexo VIII**) devidamente assinado, conforme Resolução Nº 11/2017 da UNIVASF, que regulamenta os aspectos relacionados ao seguro contra acidentes pessoais e de vida.

8.3. Na ausência de quaisquer documentos supracitados, o candidato perderá o direito à matrícula, ficando anulados todos os atos decorrentes da inscrição;

8.4. O candidato que não se matricular no prazo estipulado será considerado desistente da vaga, permitindo a convocação de candidatos habilitados na mesma área, respeitando rigorosamente a ordem de classificação.

8.5. Não será permitida a matrícula concomitante em mais de um curso de pós-graduação presencial e a distância, *Lato Sensu* ou *Stricto Sensu* da UNIVASF.

9 – CRONOGRAMA

9.1. O cronograma das inscrições, dias e horários de provas, recursos e divulgação dos resultados estão elencados no quadro abaixo:

| Etapa | Data (horário) |
|--|--------------------------|
| Período de inscrições (via e-mail) | 28/02/2020 a 12/03/2020 |
| Divulgação das inscrições homologadas (via e-mail) | 13/03/2020 (até 12:00 h) |
| Data limite para recurso quanto à homologação das inscrições (via e-mail) | 17/03/2020 (até 12:00 h) |
| Divulgação definitiva das inscrições (via e-mail, murais CVU e na página da UNIVASF) | 18/03/2020 |
| Entrega do <i>Curriculum vitae</i> -Local: Campus Sede. Sala a confirmar. | 30/03/2020 |
| PROVA ESCRITA -Local: Campus Sede. Sala a confirmar. | 30/03/2020 |
| ENTREVISTA e ANÁLISE DE CURRÍCULO -Local: Campus Sede. Sala a confirmar. | 31/03/2020 |
| Divulgação parcial da nota (via e-mail) | 01/04/2020 (até 12:00 h) |
| Data limite para recurso (via e-mail) | 03/04/2020 (até 12:00 h) |
| Divulgação do RESULTADO FINAL (murais CVU e na página da UNIVASF) | 03/04/2020 (até 18:00 h) |

| | |
|--------------------------------------|----------------------------|
| Matrícula dos selecionados | 13/04/2020 |
| Início do Curso | 13 de abril de 2020 |
| Finalização do Curso (defesa de TCC) | 12 de abril de 2021 |

10 – DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Os itens constantes do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

10.2. Será eliminado(a), em qualquer época, mesmo após a matrícula, o(a) candidato(a) classificado(a) que tenha participado do Processo Seletivo usando documentos ou informações falsos ou outros meios ilícitos.

10.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Gestora do Processo Seletivo, no âmbito de sua competência.

10.4. Esse Processo Seletivo somente terá validade para o curso oferecido e com início previsto no cronograma apresentado neste Edital, não sendo passível de aproveitamento em seleções futuras ou outros cursos de Pós-Graduação da *Lato sensu* da UNIVASF.

Prof. Dr. Jackson Roberto Guedes da Silva Almeida
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____
_____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido
em ___/___/_____, no município de _____,
estado _____, filho da Sr^a _____
e estado civil _____, residente e domiciliado _____

(especificar rua, nº, bairro, cidade/estado, CEP), portador da cédula de identidade nº
_____, expedida em ___/___/_____, órgão expedidor
_____, CPF nº _____ declaro, sob as penas da
lei, que sou [] preto [] branco [] pardo [] amarelo [] indígena.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às
sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

Petrolina, ___ de _____ de _____.

Assinatura do declarante

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Adicione
aqui sua foto
3x4.

ILMA. SENHORA COORDENADORA DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PRÁTICAS HOSPITALARES EM CÃES E GATOS

Venho através do presente, requerer de Vossa Senhoria, inscrição para concorrer à vaga no Programa de Especialização em Práticas Hospitalares em Cães e Gatos (CEPHCG) desta Universidade, juntando para tanto, as documentações exigidas para este ato e declarando que conheço e aceito a programação, as disposições legais e regimentais vigentes.

Marque abaixo apenas 01 (uma) área, a qual deseja se inscrever:

- Clínica Médica de Cães e Gatos
 Diagnóstico por Imagem
 Diagnóstico das doenças Infecciosas de Cães e Gatos

Dados do(a) Candidato(a):

| | | |
|---|---------------|----------|
| Nome: | | |
| Email: | | |
| CPF: | RG: | CRMV: |
| Data de nascimento: | Naturalidade: | |
| Endereço Residencial: | | |
| CEP: | Cidade: | Estado: |
| País: | Telefone: | Celular: |
| E-mail: | | |
| Portador de Necessidades Especiais: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não | | |
| Se sim, especificar qual é o tipo de necessidade para realização da prova: | | |
| Lactante: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não | | |

Formação Acadêmica:

| | |
|-----------------------------|-----------------|
| Curso: MEDICINA VETERINÁRIA | Data conclusão: |
| Instituição: | |
| Cidade: | País: |

Atuação Profissional (quando for o caso)

| | |
|--------------------|----------|
| Tipo de Atividade: | |
| Local: | Período: |

Petrolina, de de 2020.

Assinatura do Candidato

ANEXO III

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Área de Atuação: CLÍNICA MÉDICA DE CÃES E GATOS

Conteúdo Programático:

1. Fluidoterapia e Equilíbrio ácido-base;
2. Afecções clínicas do sistema dermatológico e anexos de cães e gatos;
3. Afecções clínicas do sistema cardiovascular de cães e gatos;
4. Afecções clínicas do sistema respiratório de cães e gatos;
5. Afecções clínicas do sistema urinário de cães e gatos;
6. Afecções clínicas do sistema oftálmico de cães e gatos;
7. Afecções clínicas do sistema nervoso de cães e gatos;
8. Afecções clínicas do sistema endócrino de cães e gatos;
9. Afecções clínicas do sistema digestório e glândulas anexas de cães e gatos;
10. Afecções clínicas do sangue e sistema linfopoiético de cães e gatos;
11. Terapêutica

Referências:

- ANDRADE, S. F. **Manual de Terapêutica Veterinária. Consulta Rápida** São Paulo: Roca, 2018. 476 p.
- DE LAHUNTA, A.; GLASS, E.N.; KENT, M. **Veterinary neuroanatomy and clinical neurology**. 4. Ed. Philadelphia: Saunders, 2015. 600 p.
- DEWEY, C.W.; DA COSTA, R.C. **Practical guide to canine and feline neurology**. 3. Ed., New Jersey: Wiley-Blackwell, 2016. 651 p.
- ETTINGER, S.J.; FELDMAN, E.C. **Tratado de medicina interna veterinária - doenças do cão e do gato**. 2 vol. 5. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2004. 2256 p.
- FEITOSA, F.L.F. **Semiologia veterinária: a arte do diagnóstico**. 3.ed. São Paulo: Roca, 2014. 626 p.
- JERICO, M.M.; ANDRADE NETO, J.P.; KOGIKA, M.M. **Tratado de medicina interna de cães e gatos**. 1. Ed., São Paulo: Roca, v. 1 e 2, 2015. 2370 p.
- JUSTEN, H. **Coletâneas em medicina e cirurgia felina**. Rio de Janeiro: LF livros. 2003.
- LARSSON, C.E.; LUCAS, R. **Tratado de Medicina Externa – Dermatologia Veterinária**. 1. Edição: Interbook Editorial, São Paulo, 2016, 888 p.
- LITTLE, S. E. **O Gato. Medicina Interna**. 1. Edição, Rio de Janeiro: Roca, 2016. 1315p.
- MAZZOTTI, G.A.; ROZA, M.R. **Medicina Felina Essencial – Guia prático**. 1. Edição: Editora Equalis, 2017.
- MILLER, W.H.; GRIFFIN, C.E.; CAMPBELL, K.L. **Muller & Kirk's Small animal dermatology**. 7. Ed., Missouri: Elsevier, 2013. 938 p.
- NELSON, R.W.; COUTO, C.G. **Medicina interna de pequenos animais**. 3. Ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006. 1325 p.
- RABELO, R.C. **Emergências de pequenos animais: condutas clínicas e cirúrgicas no paciente grave**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013. 1160 p.
- SPINOSA, H.S.; GÓRNIK, S.L.; BERNANRDI, M.M. **Farmacologia clínica aplicada à medicina veterinária**. 6. Edição. São Paulo: Guanabara Koogan, 2017.

Área de Atuação: DIAGNÓSTICO POR IMAGEM EM CÃES E GATOS

Conteúdo Programático:

1. Introdução à Radiologia Veterinária

Definição, produção, importância, aplicações e propriedades dos raios X. Formação da imagem radiográfica. Radiações dispersas. Proteção radiográfica. Registro da imagem. Técnica e processamento radiográficos. Tipos de aparelhos. Radiologia Digital e Radiologia Computadorizada. Posicionamento e nomenclatura radiográfica.

2. Introdução à Ultrassonografia Veterinária

Definição, importância, aplicações, princípios físicos, formação da imagem ultrassonográfica bidimensional e Doppler, tipos de aparelhos, preparo do paciente, técnicas de varreduras, artefatos de imagem, anatomia e nomenclatura ultrassonográfica; Indicações e limitações do exame.

3. Técnicas Radiográficas Contrastadas

Classificação dos meios de contraste; Reações e contra-indicações do uso dos contrastes; Esofagograma, Gastrograma, Trânsito gastrointestinal, Enema baritado, Relevografia, Urografia excretora, Uretrocistografia, Pneumocistografia, Cistografia, Uretrografia, Fistulografia, Artrografia, Mielografia e Epidurografia.

4. Anatomia e interpretação imagiológica dos diferentes sistemas orgânicos de cães e gatos

4.1 Sistema Cardiovascular

4.2 Sistema Respiratório

4.3 Sistema Digestório

4.4 Sistema Osteo-articular (esqueletos axial e apendicular)

4.5 Sistema Urinário

4.6 Sistema Reprodutor (masculino e feminino)

4.7 Sistema Visual

4.8 Cavidade Abdominal (linfonodos, ascite, peritonite, hepatomegalia, microhepatia, esplenomegalia, cálculos em vesícula biliar, pancreatite, hérnias, adrenais, entre outros).

Referências:

CARVALHO, C. F. **Ultrassonografia Doppler em pequenos animais**. 1. ed. São Paulo: Roca, 2009. 274 p.

CARVALHO, C. F. **Ultrassonografia em pequenos animais**. 2. ed. São Paulo: Roca, 2014. 468 p.

FARROW, C.S. **Veterinária Diagnóstico por imagem do cão e gato**. 1. ed. São Paulo: Roca, 2006. 748 p.

FELICIANO, M.A.R.; CANOLA, J.C.; VICENTE, W.R.R. **Diagnóstico por imagem em cães e gatos**. 1. ed. São Paulo: MedVet, 2015. 731 p.

FELICIANO, M.A.R.; OLIVEIRA, M.E.F.; VICENTE, W.R.R. **Ultrassonografia na reprodução animal**. 1. ed. São Paulo: MedVet, 2013. 191 p.

HUDSON, J.A.; BRAWNER Jr, W.R.; HOLLAND, M.; BLAIK, M.A. **Radiologia abdominal para o clínico de pequenos animais**. São Paulo: Roca, 2003. 174p.

KEALY, J.K.; McALLISTER, H.; GRAHAM, J.P. **Radiologia e ultrassonografia do cão e do gato**. 5. ed. São Paulo: Elsevier, 2012. 600 p.

MANNION, P. **Ultrassonografia de pequenos animais**. 1. ed. Rio de Janeiro: Revinter, 2010. 341 p.

NYLAND, T.G.; MATTOON, J.S. **Ultra-som diagnóstico em pequenos animais**. 2. ed. São Paulo: Roca, 2004. 506 p.

O'BRIEN, R. T. **Radiologia torácica para o clínico de pequenos animais**. São Paulo: Roca, 2003. 147 p.

O'BRIEN, R. T., BARR, F. **Manual de diagnóstico por imagem abdominal de cães e gatos**. São Paulo: Roca, 2012. 306 p.

PENNINCK, D.; d'ANJOU, M.A. **Atlas de ultrassonografia de pequenos animais**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011. 532p.

THRALL, D.E. **Textbook of veterinary diagnostic radiology**. 5 ed. Philadelphia: Saunders, 2012. 864p.

THRALL, D.E.; ROBERTSON, I.D. **Atlas of normal radiographic anatomy & anatomic variants in the dog and cat**. 1. ed. Missouri: Elsevier, 2011. 214 p.

Área de Atuação: DIAGNÓSTICO DAS DOENÇAS INFECCIOSAS DE CÃES E GATOS

Conteúdo Programático:

1. Técnicas de colheita de material diagnóstico
2. Antibioticoterapia
3. Vacinas e vacinação em cães e gatos.
4. Piodermatites bacterianas
5. *Dermatomicoses / Dermatofitoses: Malassesia spp.; Microsporum spp., Thricophyton spp.; Sporothrix schenckii; Cryptococcus spp.*
6. Traqueobronquite Infecciosa canina;
7. Rinotraquite Infecciosa felina;
8. Papilomatose;
9. Parvovirose canina;
10. Coronavirose;
11. Peritonite Infecciosa Felina;
12. Hepatite Infecciosa Canina;
13. Mastite
14. Brucelose
15. Cistite
16. Tétano
17. Botulismo
18. Raiva
19. Cinomose
20. Vírus da leucemia felina
21. Imunodeficiência viral felina
22. Panleucopenia felina
23. Leptospirose
24. Clamidiose

Referências:

DUNN, J.K. **Tratado de Medicina de Pequenos Animais**. São Paulo: Roca, 2001. 1075p.

ETTINGER, S. J.; FELDMAN, E.C. **Tratado de medicina interna veterinária - doenças do cão e do gato**. 2 vol. 5. Ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2004. 2256 p.

GREENE, G.E. **Infectious diseases of the dog and cat**. 4 Ed. Georgia: Saunders, 2015. 934 p.

MILLER, W.H.; GRIFFIN, C.E.; CAMPBELL, K.L. **Muller & Kirk's Small animal dermatology**. 7. Ed. Missouri: Elsevier, 2013. 938 p.

QUINN, P.J., MARKLEY, B.K., CARTER, M.E., DONNELLY, W.J., LEONARD, F.C. **Microbiologia veterinária e doenças infecciosas**. 1. Ed. Porto Alegre: Artmed, 2005. 512 p.

ANEXO IV

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO NA ENTREVISTA

Todos os candidatos convocados para a entrevista estarão submetidos aos critérios abaixo:

- A entrevista consiste na arguição oral do candidato e observará critérios específicos e relevantes para o desenvolvimento das atividades do programa, conforme especificado em quadro abaixo;
- O candidato poderá ser arguido pela Comissão de Seleção do Curso ou por qualquer professor / médico veterinário selecionado pela banca Comissão;
- A nota final da entrevista será a média aritmética da pontuação atribuída ao candidato conforme os critérios abaixo.

| ÍTEM | CRITÉRIOS | PONTUAÇÃO |
|----------|---|--------------|
| 1 | TRAJETÓRIA PROFISSIONAL | |
| 1.1 | Capacidade de expressar de maneira clara, objetiva e consistente as experiências relatadas no currículo. | De 0,0 a 2,0 |
| 1.2 | Capacidade de argumentação sobre sua trajetória profissional e a correlação com o Curso de Especialização em Práticas Hospitalares em Cães e Gatos. | 0,0 a 2,0 |
| 2 | POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DOS CONHECIMENTOS DO CURSO | |
| 2.1 | Capacidade de aplicação e de multiplicação do conhecimento do curso. | De 0,0 a 1,0 |
| 4 | CONHECIMENTO ESPECÍFICO | |
| 4.1 | Demonstração de conhecimento específico sobre a área de atuação | De 0,0 a 5,0 |

ANEXO V
MODELO CURRICULUM VITAE

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome completo:

Sexo:

Data de nascimento:

Naturalidade:

Nacionalidade:

Estado civil:

Endereço residencial:

Endereço eletrônico:

Telefone: (DDD):

2. ATIVIDADES DE FORMAÇÃO E ENSINO

2.1 Curso superior

Pontuação máxima: 1,0 ponto (1,0 ponto se integralizado sem reprovações)

Título universitário: Médico Veterinário

1 Instituição de ensino:

Ano de ingresso:

Ano de término:

Pontuação obtida:

2.2 Curso de especialização

Pontuação máxima: 0,5 ponto (0,25 ponto para cada curso integralizado na área de concurso)

Curso:

1 Instituição de ensino:

Ano de ingresso:

Ano de término:

Curso:

2 Instituição de ensino:

Ano de ingresso:

Ano de término:

Número total de cursos:

Pontuação obtida:

3. ESTÁGIOS CURRICULARES (DE CONCLUSÃO DE CURSO) CORRELACIONADOS COM A ÁREA DE INTERESSE

Pontuação máxima: 1,0 ponto (0,50 ponto para cada 100 horas)

1 Instituição de ensino:

Área:

Período:

Carga horária:

Instituição de ensino:

2

Área:

Período:

Carga horária:

Carga horária total:

Pontuação obtida:

4. ESTÁGIOS CURRICULARES NÃO RELACIONADOS COM A ÁREA DE INTERESSE

Pontuação máxima: 1,0 ponto (0,25 ponto para cada 100 horas)

Instituição de ensino:

1

Área:

Período:

Carga horária:

Instituição de ensino:

2

Área:

Período:

Carga horária:

Instituição de ensino:

3

Área:

Período:

Carga horária:

Instituição de ensino:

Carga horária total:

Pontuação obtida:

5. DEMAIS ESTÁGIOS: VIÊNCIA, PROGRAMA DE APRENDIZAGEM E TREINAMENTO, CURSO DE DIFUSÃO DE CONHECIMENTO, CURSOS DE EXTENSÃO E EXTRACURRICULARES CORRELACIONADOS COM A ÁREA DE INTERESSE

Pontuação máxima: 0,5 ponto (0,10 ponto por atividade)

Instituição de ensino:

1

Área:

Período:

Carga horária:

- Instituição de ensino:
- 2 Área:
Período:
Carga horária:
Instituição de ensino:
- 3 Área:
Período:
Carga horária:
Instituição de ensino:
- 4 Área:
Período:
Carga horária:
Instituição de ensino:
- 5 Área:
Período:
Carga horária:

Carga horária total:

Pontuação obtida:

6. DEMAIS ESTÁGIOS: VIÊNCIA, PROGRAMA DE APRENDIZAGEM E TREINAMENTO, CURSO DE DIFUSÃO DE CONHECIMENTO, CURSOS DE EXTENSÃO E EXTRACURRICULARES NÃO RELACIONADOS COM A ÁREA DE INTERESSE

Pontuação máxima: 0,5 ponto (0,05 ponto por atividade)

- Instituição de ensino:
- 1 Área:
Período:
Carga horária:
Instituição de ensino:
- 2 Área:
Período:
Carga horária:
Instituição de ensino:

7. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CONGRESSO / SIMPÓSIOS / EVENTOS/ MESAS REDONDAS / JORNADAS / ENCONTROS em Pequenos Animais

Pontuação máxima: 0,5 ponto (0,10 por evento)

Instituição de ensino:

1 Área:

Período:

Instituição de ensino:

2 Área:

Período:

Instituição de ensino:

3 Área:

Período:

Instituição de ensino:

4 Área:

Período:

Instituição de ensino:

5 Área:

Período:

Número total de eventos - carga horária superior a 4h:

Pontuação obtida:

8. INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Pontuação máxima: 0,5 ponto (0,25 por iniciação)

Projeto:

Orientador:

1 Instituição:

Duração:

Entidade financiadora:

Projeto:

Orientador:

2 Instituição:

Duração:

Entidade financiadora:

Número total de IC:

Pontuação obtida:

9. EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA / PET

Pontuação máxima: 0,5 ponto (0,25 por projeto)

1 Projeto:

Orientador:

Instituição:

Duração:

Entidade financiadora:

Projeto:

Orientador:

2 Instituição:

Duração:

Entidade financiadora:

Número total de projetos:

Pontuação obtida:

10. MONITORIA DE DISCIPLINAS

Pontuação máxima: 0,5 ponto (0,25 por monitoria)

Projeto:

Orientador:

1 Instituição:

Duração:

Entidade financiadora:

Projeto:

Orientador:

2 Instituição:

Duração:

Entidade financiadora:

Número total de monitorias:

Pontuação obtida:

11. COORDENAÇÃO DE CURSOS

Pontuação máxima: 0,5 ponto (0,10 por curso)

Projeto:

Orientador:

1 Instituição:

Duração:

Entidade financiadora:

Projeto:

2

Orientador:

Instituição:

Duração:

Entidade financiadora:

Projeto:

Orientador:

4 Instituição:

Duração:

Entidade financiadora:

Projeto:

Orientador:

5 Instituição:

Duração:

Entidade financiadora:

Número total de cursos:

Pontuação obtida:

12. COLABORAÇÃO EM PROJETOS DE PESQUISA

Pontuação máxima: 0,5 ponto (0,10 por projeto)

Título:

Responsável pelo projeto:

1 Equipe do Projeto:

Local de desenvolvimento:

Período:

Título:

Responsável pelo projeto:

2 Equipe do Projeto:

Local de desenvolvimento:

Período:

Título:

Responsável pelo projeto:

3 Equipe do Projeto:

Local de desenvolvimento:

Período:

Título:

Responsável pelo projeto:

4 Equipe do Projeto:

Local de desenvolvimento:

Período:

Título:

Responsável pelo projeto:

5 Equipe do Projeto:

Local de desenvolvimento:

Período:

Número total de projetos:

Pontuação obtida:

13. ATIVIDADES CIENTÍFICAS RELACIONADAS A ÁREA DE INTERESSE

13.1. PUBLICAÇÕES DE ARTIGOS CIENTÍFICOS EM REVISTAS INDEXADAS

Pontuação máxima: 1,0 ponto (0,25 por artigo)

Autores:

1 Título:

Revista, v., n., pág. e ano

Autores:

2 Título:

Revista, v., n., pág. e ano

Autores:

3 Título:

Revista, v., n., pág. e ano

Autores:

4 Título:

Revista, v., n., pág. e ano

Número total de artigos:

Pontuação obtida:

13.2. PUBLICAÇÕES DE RESUMOS EM ANAIS DE EVENTOS OU REVISTAS

Pontuação máxima: 1,0 ponto (0,10 por resumo)

Autores:

1 Título:

Evento:

Anais/Revista, v., pág. e ano

Autores:

2 Título:

Evento:

Anais/Revista, v., pág. e ano

Autores:

3 Título:

Evento:

Anais/Revista, v., pág. e ano

4 Autores:

Número total de resumos:

Pontuação obtida:

14. ATIVIDADES DIDÁTICAS – AULA E PALESTRAS PROFERIDAS

Pontuação máxima: 0,5 ponto (0,10 por atividade)

Tema:

1 Local:

Período

Carga horária:

Tema:

2 Local:

Período

Carga horária:

Tema:

3 Local:

Período

Carga horária:

Tema:

Número total de aulas/palestras:

Pontuação obtida:

ANEXO VI

MODELO DE RECURSO

**PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO “LATU SENSU” EM PRÁTICAS HOSPITALARES DE CÃES
E GATOS. Edital N°: _____**

Nome completo: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço completo: _____

Telefone: () _____ email: _____

ÁREA DE ATUAÇÃO: _____

Questionamento:

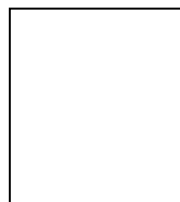
Embasamento:

Petrolina, __ / __ / ____

Assinatura do Candidato

ANEXO VII

REQUERIMENTO DE MATRÍCULA



FOTO

Informações sobre o discente

| | | |
|---|----------------------|------------|
| NOME: _____ | | |
| SEXO: [] Masc. [] Fem | | |
| CPF: _____ | | |
| Identidade (RG): _____ | | |
| Data de emissão: _____ | Órgão emissor: _____ | U.F. _____ |
| Data de Nascimento: _____ | Naturalidade: _____ | |
| CRMV-PE N°: _____ | Inscrito em: _____ | |
| Endereço: _____ | | |
| Cidade: _____ | Estado(UF): _____ | CEP: _____ |
| E-mail: _____ | Telefone: _____ | |
| <i>Informações bancárias:</i> | | |
| Banco*: _____ Agência: _____ N° Conta Corrente: _____ | | |

* Banco do Brasil ou Caixa

Declaro a veracidade das informações descritas acima.

LOCAL _____ DATA ____/____/____

Assinatura do Discente

ANEXO VIII

TERMO DE ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Eu, portador(a) do CPF: _____ e do RG _____ expedido por _____ residente à _____, no ato desta matrícula, declaro para todos os fins de fato e de direito que fui informado(a) de todos os detalhes e riscos da não obtenção do seguro contra acidentes pessoais e de vida para realização das atividades demandadas no Programa de Pós-graduação ao qual estou vinculado, sendo as informações transmitidas de forma clara e adequada. Declaro ainda que estou ciente da não responsabilização da UNIVASF sobre quaisquer eventualidades que caracterizem situações de risco de vida ou de saúde relacionados a acidentes pessoais. Optando assim pela não contratação de serviços de seguro contra acidentes pessoais e de vida em seguradora de minha livre escolha. Eu acima qualificado(a), doravante denominado(a) aprimorando(a) em Práticas Hospitalares em Cães e Gatos neste ato firmo o presente termo de isenção de responsabilidade, declarando expressamente estar de acordo com o inteiro teor de todas as cláusulas abaixo.

1 DECLARAÇÃO - O(A) participante declara ter recebido informações satisfatórias a respeito e ter pleno conhecimento dos riscos da não obtenção de seguro contra acidentes pessoais e de vida.

2 CLÁUSULAS DE NÃO INDENIZAR – O(A) participante ao assinar o presente termo isenta a UNIVASF, de toda e qualquer responsabilidade por eventuais situações que caracterizem risco de vida, à sua saúde e integridade física geradas por acidentes pessoais.

3 RESPONSABILIDADES PERANTE TERCEIROS – O(A) participante ao assinar o presente termo, expressamente se responsabiliza por toda e qualquer situação que venha a causar-lhe risco de vida, saúde ou danos a sua integridade física por acidentes pessoais.

Data:

Assinatura